

**Acordo Coletivo De Trabalho 2017/2018**

**NÚMERO DE REGISTRO NO MTE:** PR004342/2017

**DATA DE REGISTRO NO MTE:** 27/10/2017

**NÚMERO DA SOLICITAÇÃO:** MR060677/2017

**NÚMERO DO PROCESSO:** 46212.021902/2017-41

**DATA DO PROTOCOLO:** 27/10/2017

**Confira a autenticidade no endereço <http://www3.mte.gov.br/sistemas/mediador/>.**

SIND TRAB EMP SERV CONT ASS PER INF PESQ EMP PREST SERV, CNPJ n. 79.583.241/0001-60, neste ato representado(a) por seu Membro de Diretoria Colegiada, Sr(a). IVO PETRY SOBRINHO; SINDICATO DOS ENGENHEIROS NO ESTADO DO PARANA, CNPJ n. 76.684.828/0001-78, neste ato representado(a) por seu Presidente, Sr(a). CARLOS ROBERTO BITTENCOURT; SINDICATO DOS ASSISTENTES SOCIAIS DO PARANA - SINDASP, CNPJ n. 77.948.727/0001-20, neste ato representado(a) por seu Presidente, Sr(a). KRISTIANE PLAISANT MARCON; SINDICATO DOS ARQUITETOS E URBANISTAS NO ESTADO DO PARANA - SINDARQ-PR, CNPJ n. 77.963.841/0001-29, neste ato representado(a) por seu Presidente, Sr(a). MILTON CARLOS ZANELATTO GONCALVES; SINDICATO DOS TRABALHADORES EM URBANIZACAO DO ESTADO DO PARANA, CNPJ n. 05.315.868/0001-02, neste ato representado(a) por seu Presidente, Sr(a). VALDIR APARECIDO MESTRINER; E

COMPANHIA DE HABITACAO POPULAR DE CURITIBA, CNPJ n. 76.495.696/0001-36, neste ato representado(a) por seu Diretor, Sr(a). JOAO LUIZ MARCON e por seu Presidente, Sr(a). JOSE LUPION NETO; celebram o presente ACORDO COLETIVO DE TRABALHO, estipulando as condições de trabalho previstas nas cláusulas seguintes:

**CLÁUSULA PRIMEIRA - VIGÊNCIA E DATA-BASE**

As partes fixam a vigência do presente Acordo Coletivo de Trabalho no período de 01º de junho de 2017 a 31 de maio de 2018 e a data-base da categoria em 01º de junho.

**CLÁUSULA SEGUNDA - ABRANGÊNCIA**

O presente Acordo Coletivo de Trabalho, aplicável no âmbito da(s) empresa(s) acordante(s), abrangerá a(s) categoria(s) **Abrangerá todas as categorias representadas pelos sindicatos signatários, majoritária e diferenciadas, sendo que especificamente a categoria majoritária abrange os empregados em Empresas de Serviços Contábeis, assessoramento, Perícia, Informações e Pesquisas, integrantes do 2º grupo, com base territorial do Paraná. Profissional dos Empregados em Empresas de Serviços Contábeis, Assessoramento, Perícias, Informações e Pesquisas, integrantes do 3º Grupo, Empregados de Agentes Autônomos do Comércio, do Plano da CNTC, com abrangência territorial em Curitiba/PR.**

**Salários, Reajustes e Pagamento  
Piso Salarial**

**CLÁUSULA TERCEIRA - PISO SALARIAL**

Na vigência deste Acordo Coletivo de Trabalho, o salário de ingresso não poderá ser inferior a 1,8 (um vírgula oito) salários mínimos para todos os empregados.

**Reajustes/Correções Salariais**

**CLÁUSULA QUARTA - REAJUSTE SALARIAL E GRATIFICAÇÕES**

A Companhia de Habitação Popular de Curitiba - COHAB-CT concederá reajuste na remuneração(salário base, gratificação e complemento) de **3,6%(Três vírgula seis por cento)** a todos os seus empregados, exceto aos que tenham a remuneração expressamente vinculada a grade salarial da Prefeitura Municipal de Curitiba, no primeiro dia do mês de junho de 2017, conforme Convenção Coletiva de Trabalho, SINDASPPxSESCAP, 2017/2018. As Diferenças decorrentes da aplicação do índice nos meses de junho, julho e agosto e valores retroativos serão pagos até 31 de maio 2018, inclusive nas gratificações e complemento.

**Pagamento de Salário – Formas e Prazos**

